

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 453 /2020 - GP

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária nº 444/2019, com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46, para atender insuficiência em dotações orçamentárias, no valor absoluto de R\$ 55.367,32 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), consoante seja:

Dotação a ser suplementada:

Poder Legislativo – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00 – Aplicação Direta

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil ...R\$ 28.000,00

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicação Direta

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ...R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ...R\$ 10.000,00

Total das Despesas Correntes...R\$ **50.000,00**

Fonte: 01010000 – Recursos Ordinários

Poder Legislativo – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.367,32

Total das Despesas de Capital.....R\$ **5.367,32**

Total da suplementação....R\$ 55.367,32

Art. 2º Constituem recursos para atender a suplementação orçamentária indicada no art 1º a anulação parcial da dotação orçamentária, infra especificada:

Poder Executivo Municipal

Sec Munic de Infra Est e Obras Públicas

2.6.7.8.2.0.0.0.8.1.0.1.2 – Const . Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta

4.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF....R\$ 13.200,00

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ...R\$ 7.700,00

Total da anulação na unidade....R\$ **20.900,00**

Sec Munic de Desenv Econômico , Turismo e Eventos

23.695.0017.1.016 –Desap de Imóvel para centro histórico e Cultural

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 11.000,00

Total da anulação na unidade ...R\$ **11.000,00**

Sec Munic de Esporte, Cultura e Lazer

20.606.0018.1.018 – Aquis de Equipamentos e Material Permanente Diversos

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00

27.812.0018.1.019 – Desap de terreno p/ const de quad, Ginás de Esport e outros
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta
4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis.....R\$ 9.300,00

27.812.0018.1.019 – Const., ampliação e Reforma de Campos, quadras e Ginásios de Esportes, zona urbana e rural
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.167,32
Total da anulação na unidade...R\$ **23.467,32**
Total geral da anulação.....R\$ **55.367,32**
Fonte de Recursos: 010010000 - Ordinários
Art. 3º Este lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, em 02 de Setembro de 2020

HARILDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:790AA177

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/09/2020. Edição 2351
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>